

ATO EXECUTIVO N.º 856

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no art. 4.º da Resolução n.º 463/76, e tendo em vista o que consta do processo n.º 201/77, do Departamento Financeiro/DGA,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Analítico da **UERJ**, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 312.0.09 – Material elétrico.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral da **UERJ**, mediante cancelamento de igual valor do código de despesa 312.0.11 Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 01 de fevereiro de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor